



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 952/2017

**“DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO DO
INCISO X DO ARTIGO 21 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANA
VERDE.”**

EDUARDO CARDOSO GARCIA, Prefeito Municipal de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica suprimido o inciso X do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Cana Verde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 19 de outubro de 2017.


EDUARDO CARDOSO GARCIA
Prefeito Municipal